



PORTARIA Nº33/2023

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao
Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

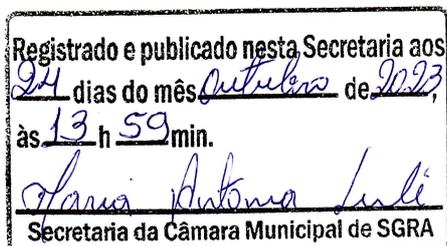
Art. 1º - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

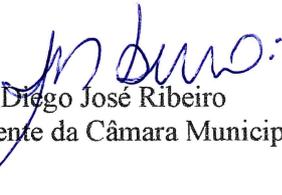
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
1	LEITOR DE CODIGOS DE BARRAS C3 TECH	1512	CONTABILIDADE	R\$ 146,00
TOTAL				R\$ 146,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de outubro de 2023.




Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)